

Refeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

N.o 799 de 15 de

janeiro

de 1992.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃO DE OBRA PA-RA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE INTERESSE PÚ-BLICO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DO PLANO DE EMERGÊNCIA PARA CONTROLE DE VETORES DO DENGUE E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO"

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que Ihe são conferidas por lei., e nos termos dos itens II, III, do artigo 2º, da Lei nº 1485, de 21 de março de -1991,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar para atender necessidades temporárias de mão de - obra, em situações de excepcional interesse público, o senhor TARCISIO GIGLIOLI RIZZO, portador do RG. 16.159.037, para as funções de Supervisor, em cumprimento ao Convênio' do Plano de Emergência para Controle de Vetores do Dengue e da Febre Amarela - Verão - 91-92, firmado entre a Secretaria da Saúde e este Município.

ARTIGO 2º - O prazo do contrato, bem como os respectivos vencimentos do contratante obedecerão as cláusulas constantes do aludido convênio, sendo proibida a - prorrogação do contrato para novo período em se tratando da mesma pessoa.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de janeiro de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma

data.

EDSON PALMESAN

Diretor da Secretaria do Gabinete-Interino